

**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

PMTM SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021).

1.1. Aquisição de suplementação, a ser fornecido por força de **decisão judicial** pela Secretaria Municipal de Saúde de Trajano de Moraes/RJ. PACIENTE: THAIS GALANTE (0000470-44.2017.8.19.0062).

2. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	REFERÊNCIAS PESQUISADAS	DESCRÍÇÃO	IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	https://www.mercadolivre.com.br/nutren-junior-baunilha-em-po-lata-400g-p/MLB10512512?item_id=MLB3578016751&from=gshop&matt_tool=42251103&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215726&matt_ad_group_id=125382903065&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=539491050365&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735098639&matt_product_id=MLB10512512-product&matt_product_partition_id=1801057638659&matt_target_id=pla-1801057638659&cq_src=google_ads&cq_cmp=14302215726&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=CjwKCAjw5qC2BhB8EiwAvqa41h5YDKGnktln5kfMbBuTvfS02vO8-sVX9ZCG1S1laOPHQvPZxFo58RoCkTEQAvD_BwE	NUTREN JÚNIOR EM PÓ LATA 400 GRAMAS		27	R\$ 58,30	R\$ 1.574,10
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES EM PENHO: 0073 DE 03/01/2024 EMPRESA: DROGARIA LUTTERBACH PINEIRO LTDA CNPJ: 03.093.225/0001-34 ITEM DO EMPENHO: 02	Fórmula manipulada: Lteanina 30mg Coenzima Q10 25mg Colina 65mg Vitamina D 1200UI Vitamina C 200mg Vitamina A 60mcg Ácido fólico 24mcg Vitamina B12 2mcg Zinco quelado 4mg Cobre 110mcg Selênio 10mcg Vitamina E 50mg Riboflavina 20mg Tiamina 10mg Piridoxina 30mg Magnésio quelado 20mg Ferro quelado 20mg Resveratrol 10mg Creatina 100mg Embalagem: Sachê		180	R\$ 3,00	R\$ 540,00
03	https://www.paguemenos.com.br/peg-lax-8-5g-com-14-envelopes/p?idsku=55989&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=PM_Perf_Google_PMAX_Mundo-Adulto_Misto_None_AON_fundo_IHP_M&gclid=CjwKCAjw5qC2BhB8EiwAvqa41gTGIAvbFZP62atPJq6GrTg11-2At451JeynDL9NHEztON-Y98D5xoCoUQOAvD_BwE	PEG 4000 Peg-Lax sachê de 8,5g. Caixa com 14 Envelopes COMPOSIÇÃO: Cada envelope contém: 17,0 g de macrogol 3350 Excipientes q.s.p.* 1 env * maltodextrina, sacralose, dióxido de silício e aroma		13	R\$ 38,29	R\$ 497,77



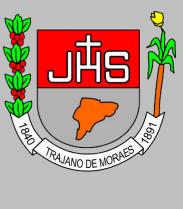
**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

PMTM SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO

		de limão.				
04	https://www.amazon.com.br/DANONE-NUTRICAO-Fortini-Sabor-400G/dp/B07MLKYJKM/ref=asc_df_B07MLKYJKM/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=404970970791&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=10264804611996811109&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcndl=&hvlocint=&hvloctyp=1001649&hvtargid=pla-848270195000&psc=1&mcid=4bc032832d6237bea460ed09b58915f1	Fortini Plus Sem Sabor 400G Ingredientes Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol, canola), caseinato, sacarose, citrato de potássio, dihidrogênio fosfato de potássio, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-biotina, sulfato de manganês (II), D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, ácido N-pteroil-L-glutâmico, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, hidrocloreto de piridoxina, fluoreto de sódio, cianocobalamina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata 400 gramas		48	R\$ 50,34	R\$ 2.416,32
05	https://www.drogariavenancio.com.br/pediasure-baunilha-850g/p?idsku=89837&gad_source=1&gclid=CjwKCAjw5qC2BhB8EiwAvqa41o26k8giom2t7-bFxmDEUWXk1u1Mrr7P6OZy_FBBCReLxGNJHoJh4BoCJo8QAvD_BwE	Suplemento Infantil Pediasure Sabor Baunilha Lata: 850g		24	R\$ 148,29	R\$ 3.558,96
06	https://www.amazon.com.br/Suplemento-Infantil-Ascenda-Sabor-800G/dp/B09K2Y66Q3/ref=asc_df_B09K2Y66Q3/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=586150113484&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=7858850915147679823&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcndl=&hvlocint=&hvloctyp=1001649&hvtargid=pla-2012398476420&psc=1&mcid=a48c36a72a6532d3a23183565629b033	Suplemento Infantil Ascenda Sem Sabor Ingredientes Ingredientes: Leite desnatado em pó, lactose, maltodextrina, concentrado proteico do soro de leite, fruto-oligossacarideos, óleo de milho, óleo de canola com baixo teor erúcico, oleína de palma, magnésio (cloreto de magnésio), óleo de peixe, cálcio (carbonato de cálcio), colina (bitartarato de colina), potássio (fosfato dipotássico), vitamina C (ácido L-ascórbico), potássio (citrato de potássio), sódio (fosfato dissódico), ferro (sulfato ferroso), taurina, inositol		24	R\$ 96,59	R\$ 2.318,16



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

PMTM SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO

		(mio-inositol) zinco (sulfato de zinco), nucleotídeo (citrína 5-monofosfato), nucleotídeo (uridina 5-monofosfato), vitamina E (acetato de DL-alfa-tocoferila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), niacina (nicotinamida), nucleotídeo (adenosina 5-monofosfato), ácido pantoténico (D-pantotenato de cálcio), manganes (sulfato de Manganês II), cobre (sulfato de cobre), L-carnitina, vitamina B1 (tiamina mononitrato), nucleotídeos (guanosina 5-monofosfato), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), ácido fólico (ácido N-pteroil-L-glutâmico), sódio (cloreto de sódio), beta-caroteno sintético idêntico ao natural, vitamina K (fitomenadiona), molibdênio (molibdato de sódio), cromo (cloreto de cromo III), selênio (selenato de sódio), iodo (iodeto de potássio), biotina (D-biotina), vitamina D (colecalciferol), vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata 800 gramas				
07	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES EM PENHO: 0073 DE 03/01/2024 EMPRESA: DROGARIA LUTTERBACH PINEIRO LTDA CNPJ: 03.093.225/0001-34 ITEM DO EMPENHO: 01	Óleo laranja rico em CBR Full Spectrum 50mg/ml Frasco de 30 ml		18	R\$ 575,00	R\$ 10.350,00
				VALOR TOTAL	R\$ 21.255,31	

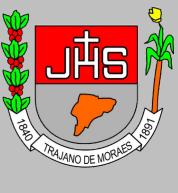
3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

3.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): **04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.**

3.2. Prorrogação do Contrato: Não haverá prorrogação contratual.

3.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não haverá Previsão de reajuste.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

PMTM SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme explanado constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Trajano de Moraes/RJ, é a realização de contratação direta, visando o atendimento da Decisão Judicial e cadastro de medicamentos realizado pelo Serviço Social, minimizando os efeitos de um agravamento do quadro clínico dos pacientes.

4.2. Interesse público: Se justifica face ao interesse público, manter assistência os municíipes em caso específicos demandados pela Secretaria Municipal de Saúde. Assim sendo, a motivação para tal aquisição, a finalidade de atender às necessidades, pois os materiais são necessários/básicos dentro dos vetores, para assegurar a saúde da paciente; sem o qual, poderá prejudicar o agravamento das condições físicas do beneficiário. A aquisição dos referidos materiais é fundamental para as condições básicas de saúde de acordo com receita médica apenso a este termo. Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque da paciente.

4.3. Metodologia do quantitativo: A metodologia utilizada se refere ao cumprimento do período feito pela Secretaria Municipal de Saúde que através da solicitação do paciente, estipulou as quantidades acima solicitadas para esta aquisição.

4.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: Foi tomada por base, a receita médica constando em anexo.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar. Contudo, mesmo com a ausência do ETP, fazem-se necessárias informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir neste Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. A contratação da referida aquisição é para suprir o fornecimento da **decisão judicial** pela Secretaria Municipal de Saúde de Trajano de Moraes/RJ. PACIENTE: THAIS GALANTE (0000470-44.2017.8.19.0062).

6.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 30 dias nos serviços de revisão dos materiais confeccionados a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

6.3. As despesas da execução da garantia de serviços aqui citada deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

6.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei nº 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

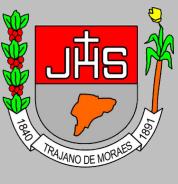
7.1. Possuir registro na ANVISA, para comercializar os medicamentos.

7.2. Licença Sanitária atualizada, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

7.3. Certificado de Responsabilidade Técnica do Farmacêutico responsável, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF, da empresa Licitante.

7.4. Os medicamentos deverão ter a comercialização autorizada pelo Ministério da Saúde, ser entregues em suas embalagens originais, sem sinais de violação e em perfeito estado.

7.5. No ato da entrega o prazo de validade deverá ser equivalente a 75% da validade final contados da data de



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

PMTM SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO

fabricação ou na impossibilidade que não seja inferior a 12 meses no mínimo.

7.6. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços: Não será exigido.

7.7. Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

7.8. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

(art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

8.1. O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

8.2. O objeto do contrato deverá ser entregue de forma parcelada conforme solicitação posterior, nas dependências da **Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Cel. João Guimarães, s/nº – Centro – Trajano de Moraes**, de Segunda à sexta das 8h às 17h.

8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.

8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

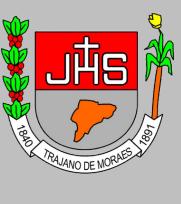
9.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato,



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA

PMTM SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO

os seguintes servidores (se for o caso): Fiscal do futuro contrato: Sonia Regina David da Silva / Mat: 4342
Gestor do futuro Contrato: Sonia Regina David da Silva / Mat: 4342

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados ao Fundo Municipal de Saúde - Trajano de Moraes - CNPJ nº 112.995.547/001-53, endereço: Rua Cel. João Guimarães S/N, Centro – Trajano de Moraes – RJ – CEP: 28.750-000.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (a XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

12.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

13.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 21.255,31 (Vinte e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)**.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

14.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
Secretaria Municipal de Saúde	18011030100352051	33909100	16000000

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não há disposições gerais.

16. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

ANEXO I – Pesquisa de Preço

ANEXO II – Receita médica / Decisão Judicial

Trajano de Moraes, 28 de Agosto de 2024.

De acordo com Termo de Referência.

Renato Martins Bueno
Mat: 4412

Antônio Carlos de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde